

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### **I – Necessidade:**

Aquisição de material Permanente, Equipamentos e seus periféricos para o Programa Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### **II – Da justificativa e objetivo**

A compra de novos instrumentos musicais conforme especificado em solicitação, visando sempre o desenvolvimento dos usuários pelo exercício da participação coletiva no desempenho das atividades que tem melhorado a autoestima e conseqüentemente vem refletindo na qualidade de vida dos assistidos participantes do projeto.

A compra de mesas de plástico e cadeiras com braço de plástico, se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais. Aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, proporcionar melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

### **III - Previsão no PAC**

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de material de uso contínuo, detalhadas no Anexo Único do Plano Anual de Contratações, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### **IV – Descrição dos requisitos da contratação**

Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação correspondente na Tabela do Termo de Referência.

### **I - DA GARANTIA DO PRODUTO**

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeito, danificados ou após o prazo de validade ou não compatíveis com as especificações do TR.

## II - DA VALIDADE DO PRODUTO

Os materiais deverão na data da entrega, apresentar durabilidade com garantia de 6 meses.

## III - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar o produto na Secretária Municipal de Assistência Social, Situado na rua Sabino da Silveira S/N, Centro, CEP- 77455-000, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes pelo termo de referência e da proposta ofertada.

O recebimento dos objetos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## V - Estimativa de quantidades e justificativa

A quantidade e justificativa estão elencados nos Documentos de Oficialização de Demanda - DFD em anexo.

## VI – Levantamento de mercado (soluções/opções disponíveis no mercado)

As soluções existentes no mercado, poderão ser viabilizadas das seguintes maneiras:

Solução 1 – Compra por dispensa de licitação

Solução 2 Processo de Licitação

### VII- Da análise das soluções

Solução 1 - Aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço): "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;". Alterado para R\$ 54.020,41 (Cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) pelo decreto N ° 10.922/2021.

Solução 2 - Realizando seu processo licitatório podemos destacar como vantagem a melhora nas questões quanto a celeridade, a eficiência e a publicidade em razão da ampla divulgação do certame, dando espaço para ampla concorrência. Quando se trata de pregão eletrônico apresenta uma fase de lances depois da apresentação das propostas, podendo assim, que os licitantes melhorem suas ofertas, em consequência os valores dos produtos licitados acarretam numa competitividade e a Administração Pública acaba ganhando na questão da contratação em valores mais reduzidos.

Ante o exposto, torna-se a solução 2 mais viável nesta contratação, pois a através da licitação de pregão eletrônico em razão de briga pelo preço com melhores ofertas e de se tornar o certame com ampla divulgação não beneficiando empresa que queira participar do certame.

### VIII- Estimativa de valor

Com intuito de subsidiar a pretensa contratação e estimar valores a serem gastos com a presente aquisição, foi realizada pesquisa de mercado acerca dos objetos pretendidos. Para a formação do preço de referência foram utilizados valores constantes nos orçamentos enviados por 03 (três) empresas do ramo. Para a verificação dos preços praticados no mercado foi realizado pesquisa no portal SICAP LCO, bem como em sites seguros. Anexo documentos comprobatórios.

### IX- Da justificativa para o parcelamento ou não

A regra geral a ser observada pela Administração na de licitações é a do parcelamento do objeto, disposto no Art. 47, inciso II, da Lei 14.133/21, desde que o mesmo seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Os materiais descritos nos DFDS e TR deverão ser entregues de





forma parcelada de acordo com a necessidade do Fundo. E ainda, visa ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele.

#### **X – Resultados pretendidos**

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo as necessidades das unidades requisitante deste fundo conforme documento de oficialização de demanda em anexo.

#### **XI – Impactos ambientais**

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que os licitantes atendam aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

#### **XII – Posicionamento conclusivo**

Este estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução para a aquisição de material Permanente, Equipamentos e seus periféricos para o Programa Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

#### **XIII – Responsáveis pela elaboração:**

Aliança do Tocantins – TO, 07 dias do mês de junho de 2023.

Ricardo Favares Batista

Diretor de Compras

#### **XIV - Aprovação**

Rosângela Rodrigues Guimarães  
Ordenador de Despesas - FMAS